



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**

**ATA**

**9ª ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 103/2021/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 99 de 09 de dezembro de 2024, para proceder ao recebimento dos envelopes 01 e 02, relativo ao Chamamento Público N° 103/2021/CEL/SUPEL/RO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.347190/2020-71**, cujo objeto a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por **tomografia computadorizada** com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da **Região de Saúde Madeira Mamoré**, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

**I - DA SESSÃO**

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), os documentos das seguintes empresas:

**II - DAS EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM DOCUMENTAÇÃO:**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO</b>
CLINICAS MASTERPLASTICA MONTE SINAI LTDA - CNPJ Nº 07.***.***/***-91	E-MAIL 0059210111 0059210360
BOUE & RUIZ LTDA - CNPJ Nº 03***.***/***-07	E-MAIL 0059210953 0059212885

**III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento dos emails remetidos pelas interessadas, contendo os documentos exigidos para participação.

Conforme preceitua o instrumento convocatório, iniciou-se a análise pormenorizada dos referidos documentos, a fim de aferir a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares

aplicáveis, bem como com as exigências editalícias. Durante o exame, constatou-se que algumas das licitantes apresentaram a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos conforme item **III.1 - DAS EMPRESAS QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 8.2; 8.3; 8.4; 8.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I)**, entretanto, conforme item **III.2 - DAS EMPRESAS QUE DEVERÃO COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE I, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS**, apresenta-se a descrição detalhada das diligências que se fazem necessárias, com a devida identificação das licitantes envolvidas e a especificação dos documentos que requerem complementação ou esclarecimento. Tal medida visa assegurar a transparência e a lisura do procedimento licitatório, resguardando, ainda, o interesse público e o cumprimento da legislação vigente.

**III.1 - DAS EMPRESAS QUE ATENDERAM EXIGÊNCIAS DOS ITENS 8.2; 8.3; 8.4; 8.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I):**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>
AMBAS ATENDERAM PARCIALMENTE AS EXIGÊNCIAS DOS DOS ITENS 8.2; 8.3; 8.4; 8.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I)

**III.2 - DA EMPRESA QUE DEVERÁ COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE I, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS:**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO</b>	<b>DOCUMENTOS DILIGENCIADOS</b>
CLINICAS MASTERPLASTICA MONTE SINAI LTDA - CNPJ Nº 07.***.***/****-91	E-MAIL 0059210111	1)- ausência das Declarações constantes no item 8.5 e subitens <b>2)</b> - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa, a certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura deste credenciamento. <b>VENCIDA - item 8.4 alínea "f"</b>
BOUE & RUIZ LTDA - CNPJ Nº 03***.***/****-07	E-MAIL 0059210953	1)- ausência das Declarações constantes no item 8.5 e subitens

**IV - DA DILIGÊNCIA**

Tendo em vista que o presente certame tramita sob a égide da Lei 8.666/93, em observância ao disposto no art. 43, § 3º, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligências complementares no presente certame.

A Comissão estabelece o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da presente Ata.**

## V- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, é, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SESAU, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SESAU**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

## VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 11h:05min lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente em exercício e membros da CEL. Porto Velho - RO, 11 de abril de 2025.

### LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente em exercício da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

### MARIA CAROLINA DE CARVALHO

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

### WANDERLY LESSA MARIACA

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 11/04/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina de Carvalho, Membro**, em 11/04/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 11/04/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059213137** e o código CRC **22956E40**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.347190/2020-71

SEI nº 0059213137